



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

PROCESSO DE DISPENSA Nº 250/2025

O Município de Progresso comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 250/2025, o Senhor Prefeito Municipal conheceu ser dispensável a licitação para contratação da empresa **C B ESCRITORIO CONTABIL LTDA, CNPJ sob nº 13.714.694/0001-70 e KELLIN CAPOANI ME, CNPJ sob o nº 31.348.388/0001-40** para fornecimento de serviços Contábeis para alteração de diretoria dos CPMs das Escolas Municipais, assim como prestação de contas para o exercício 2025, incluindo taxas necessárias para a regularização. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II. Justifica-se a escolha do fornecedor contratado, considerando que este apresentou a menor proposta de valores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Progresso

Em 05 de março 2025.

Paulo Gilberto Schmitt
Prefeito Municipal